



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Informação Jurídica nº 55/2018

Interessado: A Comissão de Constituição e Justiça

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 49/2018

Assunto: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento

EMENTA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DE CONSTITUCIONALIDADE. ERRO DE TÉCNICA LEGISLATIVA. PARECER PELA CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO COM RECOMENDAÇÃO.

RELATÓRIO

1. Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.838.000,00.

2. A proposição veio acompanhada de justificativa, de memorandos da Secretaria de Administração e da Secretaria de Esportes e Lazer, tendo sido solicitado regime de urgência para o trâmite da matéria.

3. Por determinação da Comissão de Constituição e Justiça, os autos vieram a esta Procuradoria para análise, conforme permite o art. 70 do Regimento Interno.

É o breve relato.

ANÁLISE JURÍDICA

4. A Lei nº 4.320/64 define crédito adicional e suas espécies, *in verbis*:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. [grifei]

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 51.618



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
camara@camarapitanga.pr.gov.br



5. Crédito adicional, portanto, é aquele destinado a suportar as despesas decorrentes de fatos supervenientes à aprovação do orçamento. Será considerado *especial* se destinado a suprir objetivo não previsto no orçamento, e *suplementar*, se destinado a "reforçar a verba já prevista no orçamento mas que se revelou insuficiente para ocorrer às reais necessidades da obra ou do serviço"¹.

6. Conforme se deduz pela análise no Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária do Município de Pitanga, existe previsão das despesas elencadas no art. 1º do presente projeto, caracterizando-se, portanto, como crédito adicional suplementar:

Localizar na página departamento de administração 1 de 1													
Ord.	6	00.45											valor
O 49	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	0,00	4.074,71	4.074,71	4.074,71	4.074,71	0,00	9.925,29	1.925,29
Total ProjAtiv:				127.000,00	127.000,00	0,00	4.074,71	4.074,71	4.074,71	4.074,71	0,00	122.925,29	122.925,29
Total Órgão/Unidade:				127.000,00	127.000,00	0,00	4.074,71	4.074,71	4.074,71	4.074,71	0,00	122.925,29	122.925,29
Órgão/Unidade: 03.002 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO													
03.002.04.122.0301.2015 Departamento de Administração													
O 50	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00	700.000,00	0,00	130.805,74	130.805,74	130.805,74	130.805,74	569.194,26	0,00	569.194,26
O 51	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00	53.000,00	0,00	6.782,90	6.782,90	6.782,90	6.782,90	46.217,10	0,00	46.217,10
O 52	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00	63.000,00	0,00	6.675,09	6.675,09	6.675,09	6.675,09	56.324,91	0,00	56.324,91
O 53	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00	41.000,00	0,00	7.519,38	7.519,38	7.345,54	6.775,54	33.440,82	2.963,80	33.654,46
O 54	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	123.000,00	123.000,00	0,00	39.832,43	39.832,43	39.832,43	39.832,43	32.292,15	83.167,57	83.167,57
O 55	3.3.90.38.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.000,00	290.000,00	0,00	112.905,78	112.905,78	108.703,78	105.240,35	84.985,35	177.094,22	161.294,22
O 56	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
Total ProjAtiv:				1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	304.561,32	304.561,32	300.147,48	296.112,05	265.922,97	975.438,68	977.882,52
Total Órgão/Unidade:				1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	304.561,32	304.561,32	300.147,48	296.112,05	265.922,97	975.438,68	977.882,52
Órgão/Unidade: 03.003 - DEPTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO													
03.003.04.122.0301.2016 Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado													
O 57	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177.000,00	177.000,00	0,00	24.343,03	24.343,03	24.343,03	24.343,03	24.343,03	152.656,97	152.656,97

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 51.818



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Localizar na página departamento de receita 1 de 2 < > Opções
11 05:46

Red. Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Anulizada	Reservada	Solicitada	Pré-Empenho	Empenhado	Liquidada	V. Pago	A Solicitar	A Pagar	A Empenhar
O 103 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	90.000,00	0,00	10.340,62	10.340,62	10.340,62	10.321,76	10.321,76	79.659,38	18,86	79.659,38
O 104 4.4.90.52.00.00	00101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	69.482,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.482,06	0,00	69.482,06
O 105 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
Total ProjAtiv:			651.000,00	721.482,06	0,00	79.945,19	79.945,19	79.945,19	79.926,33	79.926,33	641.536,87	18,86	641.536,87
05.001.04.123.0501.2107 Recadastramento de Imóveis por Georreferenciamento													
O 106 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	0,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	13.750,00	43.125,00	13.750,00
Total ProjAtiv:			100.000,00	100.000,00	0,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	13.750,00	43.125,00	13.750,00
Total Órgão/Unidade:			751.000,00	821.482,06	0,00	166.195,19	166.195,19	166.195,19	166.176,33	166.176,33	655.286,87	43.143,86	655.286,87
Órgão/Unidade: 06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED													
06.001.12.127.0602.2025 Manut. Gabinete do Secretário de Educação													
O 107 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	90.000,00	0,00	14.108,77	14.108,77	14.108,77	14.108,77	14.108,77	75.891,23	0,00	75.891,23
O 108 3.1.91.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	7.000,00	0,00	1.004,64	1.004,64	1.004,64	1.004,64	1.004,64	5.995,36	0,00	5.995,36
O 109 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	1.192,32	1.192,32	1.192,32	1.192,32	1.192,32	8.807,68	0,00	8.807,68
O 110 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	8.010,73	7.687,57	7.439,23	7.439,23	4.921,53	1.989,27	2.517,84	2.500,77
Total ProjAtiv:			117.000,00	117.000,00	0,00	24.516,44	23.993,30	23.744,96	23.744,96	21.227,28	92.483,54	2.517,84	93.255,04
Total Órgão/Unidade:			117.000,00	117.000,00	0,00	24.516,44	23.993,30	23.744,96	23.744,96	21.227,28	92.483,54	2.517,84	93.255,04
Órgão/Unidade: 06.002 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO													
06.002.12.361.0602.1026 Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental													
O 111 4.4.90.41.00.00	00101	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

Localizar na página departamento de cultura 1 de 2 < > Opções
17 05:46

Red. Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Anulizada	Reservada	Solicitada	Pré-Empenho	Empenhado	Liquidada	V. Pago	A Solicitar	A Pagar	A Empenhar
Órgão/Unidade: 06.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA													
06.006.13.392.0603.2040 Manut. das Ativ. de Departamento de Cultura													
O 180 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	253.000,00	253.000,00	0,00	37.830,16	37.830,16	37.830,16	37.830,16	37.830,16	215.169,84	0,00	215.169,84
O 181 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	1.359,54	1.359,54	1.359,54	1.359,54	1.359,54	8.640,46	0,00	8.640,46
O 182 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00	31.000,00	0,00	4.636,33	4.636,33	4.636,33	4.636,33	4.636,33	26.363,67	0,00	26.363,67
O 183 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	16.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
O 184 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	0,00	39.128,93	39.128,93	39.128,93	39.128,93	38.102,11	871,07	1.026,82	871,07
O 185 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total ProjAtiv:			351.000,00	351.000,00	0,00	84.954,96	84.954,96	84.954,96	84.954,96	83.928,14	266.045,04	1.026,82	266.045,04
Total Órgão/Unidade:			351.000,00	351.000,00	0,00	84.954,96	84.954,96	84.954,96	84.954,96	83.928,14	266.045,04	1.026,82	266.045,04
Órgão/Unidade: 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
06.002.10.301.0601.1041 Manut. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde													
O 186 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	90.000,00	0,00	14.108,77	14.108,77	14.108,77	14.108,77	14.108,77	75.891,23	0,00	75.891,23
O 187 3.1.90.13.00.00	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00	21.000,00	0,00	2.539,61	2.539,61	2.539,61	2.539,61	2.539,61	18.460,39	0,00	18.460,39
O 188 3.3.90.30.00.00	00101	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	883,21	883,21	883,21	883,21	883,21	9.116,79	0,00	9.116,79
O 189 3.3.90.39.00.00	00101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	3.292,60	3.292,60	3.292,60	3.292,60	150,00	4.707,40	3.142,60	6.707,40
Total ProjAtiv:			131.000,00	131.000,00	0,00	20.824,19	20.824,19	20.824,19	20.824,19	17.681,59	116.175,81	3.142,60	116.175,81
06.002.10.301.0601.1042 Aquisição de equipamentos para Área de Saúde / Contrapartida													
O 190 4.4.90.52.00.00	00101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	44.552,67	44.552,67	44.552,67	33.234,67	33.234,67	5.447,33	11.378,00	5.447,33

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR nº 51.118



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Localizar na página: consórcio inter: 1 de 1 < > Opções

24 de 24

MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2018



Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de Janeiro a dezembro

Red. Cod. Despesa	Fonte	Destacada	Desp. Orçada	Desp. Anulada	Reservada	Solicitada	Pré Empenho	Empenhada	Liquidada	V. Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Total ProjAtiv:			690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00
08.002.10.302.0901.2052 Manutenção Inter municipal de Saúde													
O 301	3.3.71.70.00.00	00103	600.000,00	600.000,00	0,00	127.543,39	127.543,39	108.835,79	108.835,79	29.881,59	472.454,61	78.954,20	491.104,21
			EM CONSORCIO PUBLICO										
O 302	3.3.71.70.00.00	01000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
			EM CONSORCIO PUBLICO										
Total ProjAtiv:			610.000,00	610.000,00	0,00	127.543,39	127.543,39	108.835,79	108.835,79	29.881,59	482.454,61	78.954,20	501.104,21
08.002.10.302.0901.2056 Suporte ao MAC													
O 303	3.3.90.39.00.00	01000	80.000,00	1.080.000,00	0,00	439.813,68	439.813,68	439.813,68	259.908,62	259.908,62	640.136,32	179.907,06	640.136,32
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										
Total ProjAtiv:			80.000,00	1.080.000,00	0,00	439.813,68	439.813,68	439.813,68	259.908,62	259.908,62	640.136,32	179.907,06	640.136,32
Total Órgão/Unidade:			14.342.628,00	17.061.938,10	0,00	3.897.129,80	3.897.129,80	3.897.129,80	2.885.536,82	2.885.536,82	13.164.800,30	1.253.140,22	13.294.823,94

Órgão/Unidade: 08.003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

08.003.08.244.1101.2060 Atendimento às Famílias													
O 350	3.3.90.30.00.00	08007	0,00	9.009,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.009,64	0,00	9.009,64
			MATERIAL DE CONSUMO										
Total ProjAtiv:			0,00	9.009,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.009,64	0,00	9.009,64
08.003.10.304.0901.2053 Vigilância Sanitária													
O 304	3.3.90.11.00.00	00103	80.000,00	80.000,00	0,00	10.247,02	10.247,02	10.247,02	10.247,02	10.247,02	69.752,98	0,00	69.752,98
			VENCIMENTOS E										

Localizar na página: secretaria de esportes 1 de 1 < > Opções

Órgão/Unidade: 10.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SESP

10.001.27.122.1001.2088 Manutenção Gabinete da Secretaria de Esportes													
O 328	3.3.90.11.00.00	01000	90.000,00	90.000,00	0,00	14.108,77	14.108,77	14.108,77	14.108,77	14.108,77	75.891,23	0,00	75.891,23
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										
O 329	3.3.90.13.00.00	01000	20.000,00	20.000,00	0,00	2.539,61	2.539,61	2.539,61	2.539,61	2.539,61	17.460,39	0,00	17.460,39
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS										
O 330	3.3.90.30.00.00	01000	11.000,00	11.000,00	0,00	7.122,53	7.122,53	7.122,53	500,00	500,00	3.877,47	6.922,51	3.877,47
			MATERIAL DE CONSUMO										
O 331	3.3.90.39.00.00	01000	10.000,00	10.000,00	0,00	7.120,46	7.120,46	7.120,46	7.120,44	6.664,08	2.879,54	4.056,35	2.879,54
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										
Total ProjAtiv:			131.000,00	131.000,00	0,00	30.891,37	30.891,37	30.891,37	24.268,84	18.912,49	100.108,63	10.978,91	100.108,63
Total Órgão/Unidade:			131.000,00	131.000,00	0,00	30.891,37	30.891,37	30.891,37	24.268,84	18.912,49	100.108,63	10.978,91	100.108,63

Órgão/Unidade: 10.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

10.002.27.813.1001.1089 Construção/Ampliação de Espaço de Esporte e Lazer													
O 332	4.4.90.51.00.00	01000	5.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
			OBRAS E INSTALAÇÕES										

Contabilidade - 4.1.16

www.ednotech.com.br

22/03/2018Pag. 27

MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2018



Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de Janeiro a dezembro

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 51.618



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Localizar na página		secretaria de esportes		1 de 1		< > Opções															
Órgão/Unidade: 10.001.-				GABINETE DO SECRETÁRIO - SESP																	
10.001.27.122.1001.2039				Manut. Gabinete da Secretaria de Esportes																	
O	328	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	90.000,00	90.000,00	0,00	14.108,77	14.108,77	14.108,77	14.108,77	14.108,77	14.108,77	75.891,23	0,00	75.891,23					
O	329	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	2.539,61	2.539,61	2.539,61	2.539,61	2.539,61	2.539,61	17.460,39	0,00	17.460,39					
O	330	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	11.000,00	0,00	7.122,53	7.122,53	7.122,53	7.122,53	7.122,53	7.122,53	3.877,47	0,00	3.877,47					
O	331	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	7.120,46	7.120,46	7.120,46	7.120,46	7.120,46	7.120,46	3.877,54	0,00	3.877,54					
Total ProjAtiv:					131.000,00	131.000,00	0,00	30.891,37	30.891,37	30.891,37	30.891,37	30.891,37	30.891,37	100.108,63	0,00	100.108,63					
Total Órgão/Unidade:					131.000,00	131.000,00	0,00	30.891,37	30.891,37	30.891,37	30.891,37	30.891,37	30.891,37	100.108,63	0,00	100.108,63					
Órgão/Unidade: 10.002.-				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER																	
10.002.27.813.1001.1039				Construção/Ampliação de Espaços de Esporte e Lazer																	
O	332	4.4.90.51.90.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00					
Contabilidade - 4.1.16					www.elotech.com.br										22.03.2018Pag. 27						

MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de Janeiro a dezembro

Desp.																
Localizar na página		departamento de agri	1 de 1	<	>	Opções										
O	303	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
O	304	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	0,00	184,11	184,11	184,11	184,11	184,11	184,11	7.815,89	184,11	7.815,89
Total ProjAtiv:					127.000,00	127.000,00	0,00	16.832,49	16.832,49	16.832,49	16.832,49	16.832,49	16.832,49	110.167,51	184,11	110.167,51
Total Órgão/Unidade:					127.000,00	127.000,00	0,00	16.832,49	16.832,49	16.832,49	16.832,49	16.832,49	16.832,49	110.167,51	184,11	110.167,51
Órgão/Unidade: 17.002.- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA																
17.002.20.606.1701.1092 Aquisição de Veículos e Máquinas para Agricultura																
O	303	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	83.000,00	0,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	0,00	83.000,00
Total ProjAtiv:					83.000,00	83.000,00	0,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	0,00	83.000,00
17.002.20.606.1701.2093 Seção de Apoio ao Cooperativismo e ao Associativismo																
O	306	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.000,00	0,00	764,87	764,87	0,00	0,00	0,00	7.235,13	0,00	8.000,00	
O	307	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	0,00	2.194,07	2.194,07	2.194,07	2.194,07	2.194,07	94,07	5.805,93	2.106,06	5.805,93
Total ProjAtiv:					16.000,00	16.000,00	0,00	2.958,94	2.958,94	2.194,07	2.194,07	2.194,07	94,07	13.041,06	2.106,06	13.805,93
Total Órgão/Unidade:					81.000,00	99.000,00	0,00	85.958,94	85.958,94	85.194,07	2.194,07	94,07	13.041,06	35.100,00	13.805,93	
Órgão/Unidade: 17.003.- DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA																
17.003.20.606.1701.2095 Programa de Inseminação Artificial																
O	308	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	98.000,00	98.000,00	0,00	6.420,60	6.420,60	6.420,60	6.420,60	3.199,40	91.579,40	3.222,00	91.579,40	
Total ProjAtiv:					98.000,00	98.000,00	0,00	6.420,60	6.420,60	6.420,60	6.420,60	3.199,40	91.579,40	3.222,00	91.579,40	
Total Órgão/Unidade:					98.000,00	98.000,00	0,00	6.420,60	6.420,60	6.420,60	6.420,60	3.199,40	91.579,40	3.222,00	91.579,40	
Contabilidade - 4.1.16																
www.elotech.com.br																
22/03/2018Pag. 43																

7. Impende salientar, ainda, que os recursos para suportar as despesas criadas são oriundos de anulação de dotações orçamentárias, conforme permitido pela Lei nº 4.320/64 em seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III:

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR nº 51.619



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - [...] [grifei].

8. De se ressaltar que, tanto a abertura de crédito adicional especial quanto a transferência de recursos dependem de autorização do Poder Legislativo, conforme disposição constitucional:

Art. 167. São vedados:

I a IV - (omissis);

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa; [grifei].

9. Em que pese inexistir vício de constitucionalidade na proposição, do ponto de vista da técnica legislativa, sugere-se a apresentação de emenda de redação de forma a suprimir do art. 1º o termo "suplementar" alocado após a expressão "crédito".

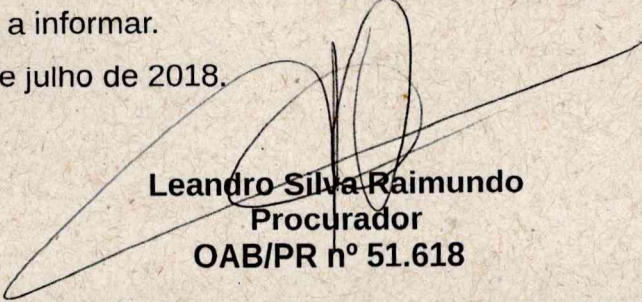
CONCLUSÃO

10. Ante o exposto, opina-se pela regularidade da proposição, sendo permitida a continuação da tramitação, pois não se vislumbra nenhuma inconstitucionalidade no presente projeto, recomendando-se a alteração da redação do art. 1º.

11. Atento, ainda, que a análise desta Procuradoria não substitui a necessidade de parecer das comissões, sob pena de inconstitucionalidade formal.

É o que tinha a informar.

Pitanga, 30 de julho de 2018.


Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR nº 51.618